



SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rod. Papa João Paulo II, 4001, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

MINUTA DE EDITAL

Processo SEI nº 1710.01.0000546/2024-95

Edital SECOM Nº. 01/2024

Modalidade Licitatória: Concurso

Regulamenta o Prêmio “Riquezas dos Vales”

A Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 Ed. Tiradentes - Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte (MG), inscrita no CNPJ 50.629.390/0001-31, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE), localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, no 6º andar do Ed. Gerais, inscrita no CNPJ 29.768.219/0001-17, estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 12/2023, na Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, as condições para participação no concurso “Riquezas dos Vales” com foco na transformação da realidade na região contemplada pelo projeto Vale do Lítio, lançado pelo Governo de Minas Gerais em maio de 2023.

1. OBJETO E DEFINIÇÕES

Este edital tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a participação e os critérios de premiação do concurso “Riquezas dos Vales”, com foco na transformação da realidade nas regiões contempladas pelos projetos do Governo de Minas Gerais.

O Vale do Lítio é um projeto resultante da articulação com diversos órgãos governamentais estaduais e municipais para a formulação de políticas públicas, com foco na atração de empresas e investimentos, qualificação da mão de obra, incentivo à tecnologia e fornecimento da infraestrutura necessária para o crescimento da região.

Tal projeto tem como objetivo desenvolver cidades do Nordeste e Norte do estado em torno da cadeia produtiva do lítio, gerando mais empregos e renda para a população das duas regiões.

Os Municípios que fazem parte do Vale do Lítio são: Araçuaí, Capelinha, CoronelMurta, Itaobim, Itinga, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Pedra Azul, Virgem da Lapa, Teófilo Otoni, Turmalina, Rubelita, Salinas.

O Prêmio de “Riquezas dos Vales”, com foco na transformação da realidade na região contemplada pelo projeto Vale do Lítio, lançado pelo Governo de Minas Gerais em maio de 2023, premiará as produções jornalísticas conteúdos para redes sociais (Instagram, TikTok e Youtube), bem como redação e o cidadão modelo que contribuirá para mudar e divulgar as ações e transformações positivas geradas pela implementação do projeto Vale do Lítio.

2. TEMA

O tema principal do concurso será a transformação positiva na região, provocada a partir dos projetos desenvolvidos pelo Governo de Minas Gerais, especialmente em relação ao desenvolvimento social e econômico a partir da geração de empregos e atração de investimentos. Além disso, busca-se evidenciar as

expressões culturais e a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos que vivem na região que compõe o Vale do Lítio.

3. CATEGORIAS

O Prêmio Riquezas dos Vales será subdividido em 9 (nove) categorias e destina-se a produções jornalísticas e de conteúdo para redes sociais que divulguem os impactos positivos dos projetos desenvolvidos pelo Governo de Minas Gerais, conforme estabelecido no item 2 do presente edital:

3.1. **Material jornalístico em Vídeo:** Podem concorrer reportagens, programas e documentários veiculados em emissoras de televisão ou em plataformas de streaming de vídeos.

3.2. **Material jornalístico em Áudio:** Podem concorrer reportagens veiculadas em emissoras de rádio ou em plataformas de streaming de áudio.

3.3. **Material jornalístico para Imprensa escrita:** Podem concorrer reportagens veiculadas em portais de notícias, blogs, jornais e revistas.

3.4. **Fotografia:** Podem concorrer fotografias encaminhadas de forma independente ou que tenham sido utilizadas em jornal, revista ou portal de notícias.

3.5. **Material para Redes Sociais - Instagram:** Serão premiados os melhores vídeos produzidos para o Instagram que cumpram os objetivos estabelecidos, valorizando narrativas locais, promovendo a cultura e a identidade regional, e divulgando as iniciativas do Projeto Vale do Lítio.

3.6. **Material para Redes Sociais - TikTok:** Serão premiados os melhores vídeos produzidos para o TikTok que cumpram os objetivos estabelecidos, conforme descrito no item anterior.

3.7. **Material para Redes Sociais - YouTube:** Serão premiados os melhores vídeos produzidos para o YouTube que cumpram os objetivos estabelecidos, conforme descrito no item anterior.

3.8 **Cidadão Modelo:** Premiará histórias de cidadãos que, por meio de suas iniciativas, promovem ou promoveram impactos positivos nas comunidades locais da região contempladas.

3.9. **Redação:** Serão premiadas redações que demonstrem os impactos positivos na vida dos cidadãos que vivem no Vale do Lítio. As redações deverão ser textos originais, individuais, de autoria do inscrito, em português, encaminhadas em anexo no formulário de inscrição disponibilizado no site.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 12/2023 e o artigo 17, § 2º da Lei 14.133/2021.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site www.riquezadosvales.com.br , onde será disponibilizado uma área específica para a inscrição.

4.3. Serão aceitos apenas conteúdos produzidos em língua portuguesa de autoria de cidadãos brasileiros (nativos ou naturalizados) e publicados em jornal, revista, rádio, televisão, plataformas de streaming de vídeo e áudio ou sites brasileiros com sede no país.

4.4. O mesmo vale para os conteúdos que concorrerão às categorias destinadas a produção de materiais para redes sociais e YouTube.

4.5. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 26/11/2024 até 05/01/2025 , exclusivamente por formulário a ser preenchido no site informado no item 4.2.

4.6. Serão aceitos trabalhos veiculados ou publicados a partir de 01 de Julho de 2024.

4.7. Para reportagens na categoria vídeo, deverão ser anexados os links onde os vídeos estão hospedados. Em caso de link protegido por paywall (acesso pago), deve ser informado um login de acesso ou disponibilizado o material em plataforma de acesso gratuito. No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os links de acesso na ordem da reportagem.

4.8. Para os trabalhos em áudio, deverá ser enviado o link no qual o trabalho esteja hospedado (no próprio site do veículo ou em plataformas como Spotify, Deezer ou SoundCloud, por exemplo). No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os links de acesso na ordem sequencial da série.

4.9. Para os trabalhos veiculados em texto e recursos multimídia na internet ou veículos impressos, deverá ser enviado link do endereço da internet onde a matéria está publicada. Em caso de link protegido por paywall, deve-se informar um login de acesso. No caso de reportagens de jornais e revistas que não foram publicadas em formato digital, é necessário enviar o PDF da publicação.

4.10. Para os trabalhos fotojornalísticos, será enviado o material em formato JPEG/PNG em alta resolução. No caso de imagem publicada em jornal, revista ou portal de notícias, é necessário anexar a reprodução da respectiva reportagem na qual a foto foi publicada em formato PDF, constando o nome do fotógrafo, o veículo, a data e o local da publicação. No caso de série fotográfica, enviar um único arquivo e/ou link com todas as fotos da reportagem e uma única ficha de inscrição.

4.11. Redes Sociais (Instagram) - as produções devem exibir a transformação na história de vida trazida pelos benefícios promovidos pelo Governo de Minas, seguindo os critérios específicos estabelecidos nas diretrizes da rede social. São eles:

4.11.1. Serão admitidas produções nos formatos Reels, seguindo as dimensões de 1080 por 1920 pixels.

4.11.2. Atentar para o limite de duração do vídeo, não excedendo 90 segundos.

4.11.3. O vídeo deve ser entregue em formato MOV ou MP4, qualidade superior a 12mb de bitrate.

4.11.4. A legenda/copy do vídeo para incluir na postagem precisa ser legível e conter até 450 caracteres.

4.11.5. Incorporação da marca d'água ou moldura do Prêmio no vídeo.

4.11.6. Todos os contatos de telefone, endereço e e-mail dos produtores e personagens envolvidos deverão ser disponibilizados e contextualizados na história retratada.

4.12. Redes Sociais (TikTok) - as produções devem exibir a transformação na história de vida trazida pelos benefícios promovidos pelo Governo de Minas, seguindo os critérios específicos estabelecidos nas diretrizes da rede social. São eles:

4.12.1. Serão admitidas produções seguindo as dimensões de 1080 por 1920 pixels.

4.12.2. Atentar para o limite de duração do vídeo, não excedendo 180 segundos.

4.12.3. O vídeo deve ser entregue em formato MOV ou MP4, qualidade superior a 12mb de bitrate.

4.12.4. A legenda/copy do vídeo para incluir na postagem precisa ser legível e conter até 280 caracteres.

4.12.5. Incorporação da marca d'água ou moldura do Prêmio no vídeo.

4.12.6. Todos os contatos de telefone, endereço e e-mail dos produtores e personagens envolvidos deverão ser disponibilizados e contextualizados na história retratada.

4.13. Redes Sociais (Youtube) - as produções devem exibir a transformação na história de vida trazida pelos benefícios promovidos pelo Governo de Minas, seguindo os critérios específicos estabelecidos para a plataforma:

4.13.1. Combate a spans e práticas enganosas;

4.13.2. Proteção em relação a conteúdos sensíveis;

4.13.3. Proteção em relação a conteúdos violentos ou perigosos;

4.13.4. Propaganda de produtos regulamentados;

4.13.5. Combate à desinformação e "fake news"

4.14. Cidadão Modelo – Além da ficha de inscrição deverá ser encaminhado descritivo e material audiovisual

(vídeos, fotos) que ilustrem e registrem a iniciativa que retratem a liderança e dedicação o personagem, demonstrando o impacto positivo causado por ele na comunidade.

4.15. Redação – As redações serão encaminhadas através do site disponibilizado para a inscrição, em formato PDF, seguindo as regras estabelecidas a seguir:

4.15.1. Até 02 laudas (2.500 caracteres incluindo os espaços)

4.15.2. Tamanho Folha A4

4.15.3. Margens: 2,5 cm x 3 cm 2,5 cm x 3 cm

4.15.4. Fonte: Times New Roman

4.15.5. Tamanho da fonte: 12 px

4.15.6. Espaçamento entre linhas: 1.5

4.15.7. Espaçamento entre parágrafos: 8 pt

4.16. É vedada a inscrição de cidadãos com inadimplência em relação à Administração Pública Estadual (CADIN).

4.17. Encerrada a fase de análise, será enviada a confirmação da inscrição e habilitação aos candidatos através do e-mail por eles indicado no ato da inscrição.

4.18. A organização não se responsabilizará por possíveis erros nos endereços informados no ato de inscrição.

4.19. Serão inscritos roteiros que permitam reconhecer a história de vida transformada pela mudança impulsionada pelo Governo de Minas no Vale do Lítio.

4.20. Produções audiovisuais devem ilustrar uma história real de vida transformada pelas iniciativas promovidas pelo Governo de Minas no Vale do Lítio.

4.21. Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas.

4.22. Todas as inscrições deverão encaminhar em anexo autorização para uso do material e imagem de todos envolvidos para o Governo do Estado de Minas, **conforme modelo no anexo I.**

5. DO JULGAMENTO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. O julgamento será realizado por Comissão escolhida especialmente para este fim.

5.2. Serão formadas 9 (nove) Comissões de Julgamento conforme as categorias do Prêmio Riquezas dos Vales: Vídeo, Áudio, Reportagem Escrita, Fotografia, categorias de Redes Sociais (Instagram, TikTok, YouTube), Cidadão Modelo, e Redação, estabelecidas nos subitens 3.1 a 3.9. 5.3. Cada categoria terá uma Comissão específica que contará com representantes da Secretaria de Estado de Comunicação Social (Secom), profissionais do setor de Comunicação das Secretarias de Estado, Empresa Mineira da Comunicação (EMC) e da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE).

5.3. A composição final de cada comissão será publicada no Diário Oficial do Governo do Estado de Minas Gerais em ato normativo específico do Secretário de Estado de Comunicação Social.

5.3.1. É vedada a participação no concurso de profissionais vinculados às instituições ou com representantes na Comissão de Julgamento.

5.3.2. É vedada a participação na Comissão de Julgamento de profissionais vinculados aos concorrentes.

5.4. A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar uma ou mais categorias se considerar que os trabalhos inscritos não atenderam aos objetivos ou aos critérios do Prêmio Riquezas dos Vales.

5.5. Os trabalhos da Comissão de Julgamento serão supervisionados pela Comissão de Licitação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Material Jornalístico Vídeo

6.1.1. Relevância do Conteúdo: Será avaliado o alinhamento do vídeo com os impactos gerados pelo projeto Vale do Lítio;

6.1.2. Qualidade Técnica: Será avaliada a clareza e qualidade de imagem, som, edição e montagem.

6.1.3. Originalidade: A originalidade do vídeo, bem como sua narrativa e uso de recursos audiovisuais, será avaliada;

6.1.4. Impacto: Será avaliado pela capacidade do vídeo de reter a atenção do público.

6.2. Material Jornalístico Áudio

6.2.1. Relevância do Conteúdo: Será avaliado o alinhamento do áudio com os impactos gerados pelo projeto Vale do Lítio;

6.2.2. Qualidade Técnica: Será avaliada a clareza e qualidade de áudio, equilíbrio entre sons, músicas e vozes;

6.2.3. Originalidade: A originalidade do áudio, bem como sua narrativa e uso de recursos sonoros inovadores, será avaliada;

6.2.4. Impacto: Será avaliado pela capacidade do áudio de reter o público.

6.3 Material Jornalístico Imprensa Escrita

6.3.1. Relevância do Conteúdo: Será avaliado o alinhamento do texto com os impactos gerados pelo projeto Vale do Lítio;

6.3.2. Qualidade Técnica: Será avaliada a escrita, coesão e clareza do texto, bem como sua adequação ao tipo textual escolhido;

6.3.3. Originalidade: A originalidade do conteúdo apresentado será avaliada, bem como o uso de gráficos, títulos e subtítulos e imagens;

6.3.4. Impacto: Será avaliado pela capacidade de atrair o leitor e mantê-lo atento à leitura.

6.4 Material Jornalístico Fotografia

6.4.1. Relevância do Conteúdo: Será avaliado o alinhamento da fotografia com os impactos gerados pelo projeto Vale do Lítio;

6.4.2. Qualidade Técnica: Será avaliada a resolução e clareza da imagem, bem como a técnica utilizada (composição, iluminação, foco);

6.4.3. Originalidade: A originalidade da fotografia será avaliada através da abordagem e uso de elementos em sua composição;

6.4.4. Impacto: Será avaliado o impacto da imagem no observador e sua capacidade de contar uma história por meio da imagem.

6.5. Todos os critérios de cada categoria serão avaliados pelas comissões, com atribuição, em conjunto, de nota de 0 (zero) a 10 (dez). O critério de desempate será a maior nota em relevância do conteúdo seguido por maior nota nos critérios qualidade técnica, originalidade e impacto, sucessivamente.

6.6. Material para Redes Sociais (Instagram, TikTok, YouTube):

6.6.1. As categorias definidas nos itens 3.5.a 3.7 terão as mesmas regras de avaliação.

6.6.2. Será avaliada a relevância do conteúdo, qualidade técnica, originalidade e impacto medido por curtidas, comentários e compartilhamentos conforme a métrica de cada uma das redes.

6.7 Cidadão Modelo:

6.7.1. Será avaliada a relevância do conteúdo e impacto social da iniciativa, com critérios de medição

baseados na participação e engajamento do público.

6.7.2. As narrações deverão contemplar histórias e personagens da região do Vale do Lítio e contar situações de liderança, mostrando como a iniciativa adotada promoveu melhor aproveitamento das oportunidades trazidas com a criação do Vale do Lítio.

6.7.2. Todos os materiais referentes à categoria Cidadão Modelo deverão ser disponibilizadas no Youtube, para fins de avaliação.

6.8 **Redação:** Serão avaliados a adequação ao tema, gramática, originalidade e impacto do texto.

6.9. As categorias descritas nos itens 3.5 a 3.8 terão duas fases de avaliação.

6.9.1. A primeira será a nota atribuída pela equipe de avaliação e a segunda será o engajamento gerado pelo material publicado nas redes do governo de Minas Gerais.

6.9.2. Os materiais que conseguirem as três maiores notas atribuídas pela comissão de avaliação serão publicados nas redes sociais e sites do governo de Minas Gerais.

6.9.3. O material que tiver o maior engajamento medido terá somado 10 (dez) pontos à nota obtida das comissões de avaliação. O segundo e o terceiro maior engajamento terão as suas notas somados 07 (sete) e por 05 (cinco) pontos respectivamente.

6.9.4. Os vencedores das categorias 3.1 a 3.4 e 3.9 serão aqueles que tiverem as maiores notas atribuídas pela comissão de avaliação.

6.9.5. Os vencedores das categorias 3.5 a 3.7 serão aqueles que possuírem a maior nota após soma da pontuação obtidas nas primeiras e segundas fases.

7. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados três participantes por categoria.

7.2. A premiação será igual para todas as categorias, conforme descrito abaixo:

7.2.1. Primeiro lugar: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

7.2.2. Segundo lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

7.2.3. Terceiro lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

7.3. A relação de vencedores será divulgada no portal oficial de notícias do Governo do Estado.

7.4. A premiação ocorrerá simbolicamente após a divulgação dos vencedores em evento a ser realizado em hora e local a serem estabelecidos pela Secom.

7.5. A Coordenação do Concurso não custeará quaisquer despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos finalistas.

7.6. O pagamento das premiações ocorrerá de forma mais conveniente para a administração pública, preferencialmente via transferência bancária.

7.7. A premiação estará sujeita à tributação conforme legislação vigente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.

8.2. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de desclassificar inscrições que não atendam aos critérios estabelecidos ou que infrinjam as normas éticas e legais.

8.3. Os conteúdos inscritos poderão ser utilizados na íntegra pelo Governo de Minas em seus sites, redes sociais, em cursos e treinamentos internos, podendo ainda ter parte de seu conteúdo utilizado para a produção

de anúncios.

8.4. A Coordenação não se responsabiliza por problemas ocasionados por falha de acesso à internet por parte do (da) proponente (a).

8.5. Os inscritos autorizam a veiculação e utilização por quaisquer meios, do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

8.6. Os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Coordenação do Concurso, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial das ideias e iniciativas e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

8.7. Durante a realização deste concurso, a Coordenação reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos proponentes do trabalho, caso seja necessário.

8.8. As informações deverão ser fornecidas pelos candidatos em até 03 (três) dias úteis da solicitação por parte da Coordenação do Concurso.

8.9. Em caso de não atendimento ao item 8.8, o trabalho/publicação poderá ser desclassificado em qualquer etapa do concurso.

8.10. Será de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações neste edital, referentes a este concurso, que serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.riquezadosvales.com.br

8.11. As dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas ao e-mail valedolitio@governo.mg.gov.br.

8.12. A Coordenação do Concurso disporá de até 05 (cinco) dias úteis para responder as dúvidas sobre este Edital, bem como pela organização do concurso e suas etapas, a contar do dia subsequente ao do envio das dúvidas.

8.13. Eventuais casos omissos/especiais relacionados aos resultados serão analisados pela Coordenação do Concurso, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

8.14. Todos os vencedores cederão à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei 14133/20221, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

8.15. Considerando a modalidade de licitação e o estabelecido no artigo 17 da Lei 14.133, a fase de habilitação ocorrerá no momento de avaliação da inscrição, e a confirmação da habilitação ocorrerá com o envio de confirmação da inscrição e participação no certame.

9. DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, em até 010 (dez) dias úteis após a sua publicação.

9.2. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolizado, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria de Estado de Comunicação Social de Minas Gerais - SECOM – Prédio Tiradentes – 2º. andar - Rodovia Papa João Paulo II, 3.777, CEP 31.630.903, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, ou por meio do endereço eletrônico dgl.secom@governo.mg.gov.br. O pedido de impugnação deverá ser julgado e respondido em até 03 (três) dias úteis, contados da data do fim do prazo para as impugnações do Edital.

9.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4. Os esclarecimentos adicionais relativos ao texto deste Edital, quando envolverem interpretação sobre o preciso entendimento do que nele se contém, poderão ser obtidos junto à SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM, até o 10 (dez) dias úteis após o recebimento do e-mail de

confirmação de inscrição/habilitação, através do e-mail dgl.secom@governo.mg.gov.br. Os questionamentos serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados. O inteiro teor do pedido formulado, bem como da resposta estarão disponíveis no site da Secretaria-Geral, no endereço <http://www.secretariageral.mg.gov.br/Download>

9.5. Todos os atos descritos no artigo 165 da Lei 14133.2021 serão passíveis de recursos, a saber: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação;

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Autorização para uso de Imagem do Autor e do trabalho utilizado para concorrer a uma das categorias dos concurso Riquezas dos Vales

Termo de Autorização para Uso de Imagem e Obra

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no Concurso Riquezas dos Vales, promovido pela Secretaria de Estado de Comunicação Social do Estado de Minas Gerais, AUTORIZO, conforme as cláusulas abaixo, a utilização de minha imagem e obras conforme descrito:

Cláusula 1 - Autorização de Uso de Nome, Imagem e Voz

1.1. Autorizo a veiculação e utilização por quaisquer meios, do meu nome, imagem e voz, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, conforme disposto no item 8.5 do regulamento do concurso.

Cláusula 2 - Autorização de Uso de Obras

2.1. Autorizo que o trabalho denominado _____ inscrito no referido concurso, na categoria _____ possa ser exposto, veiculado e reproduzido em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da do Governo do Estado de Minas Gerais, sob qualquer forma, desde que respeitado o conteúdo essencial das ideias e iniciativas e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es), conforme disposto no item 8.6 do regulamento do concurso.

Cláusula 3 - Prazo e Abrangência

3.1. Esta autorização é concedida a título gratuito e por prazo indeterminado, sendo válida para todo o território nacional e internacional.

Cláusula 4 - Disposições Finais

4.1. Declaro que a presente autorização é concedida de livre e espontânea vontade, sem que haja qualquer tipo de coerção ou induzimento por parte da Coordenação do Concurso ou de seus representantes.

4.2. A presente autorização abrange todos os direitos relativos ao uso do nome, imagem e voz, bem como a utilização das obras inscritas, conforme descrito nas cláusulas anteriores, não cabendo qualquer tipo de indenização ou remuneração adicional.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

_____ (local), _____ de _____ de 2024.